

## **Editais - Nº 04/2018**

### **SELEÇÃO PARA O INGRESSO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS NA FACULDADE VIDAL DE LIMOEIRO-FAVILI, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.1 - GRADUAÇÃO PRESENCIAL**

A Direção Acadêmica da Faculdade Vidal de Limoeiro (FAVILI), torna público através do presente Edital, que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo referente ao ingresso de Graduados e Transferidos para o semestre 2019.1**, a qual será regida pelas normas constante deste Edital.

**1. CURSO:** Os cursos serão oferecidos na Faculdade Vidal de Limoeiro – FAVILI, Rua Cel. Antônio Joaquim, 1759 – Centro – Limoeiro do Norte – CE.

**1.1. Administração – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria MEC nº 1010 de 11 de dezembro de 2015. 04 anos (8 semestres), Noturno, **10 vagas**.

**1.2. Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnólogo:** Autorizado pela Portaria do MEC nº 1.210 de 24 de novembro de 2017. 2,5 anos (5 semestres), Noturno, **10 vagas**.

**1.3. Direito – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria do MEC nº 463 de 02 de julho de 2018. 05 anos (10 semestres), Noturno, **10 vagas**.

**2. NÚMERO DE VAGAS:** Após o processo de matrícula, o número de vagas ofertadas poderá ser ampliado para matricular candidatos classificáveis, caso haja remanescente de outros processos seletivos da FAVILI, respeitando o limite máximo do total de vagas autorizadas para curso.

**3. INSCRIÇÕES:** As solicitações para a admissão no curso oferecido deverão ser realizadas no período de **22/10/2018 a 14/12/2018**, na FAVILI: Rua Cel. Antônio Joaquim, 1759 – Centro – Limoeiro do Norte – CE, de segunda à sexta-feira das 8h às 22h e aos sábados das 8h às 12h.

**4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** Os resultados do processo seletivo a que se refere este Edital serão divulgados nos flanelógrafos da FAVILI e no site institucional ([www.favili.com.br](http://www.favili.com.br)), no dia 21 de dezembro de 2018.

**5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A ADMISSÃO DE GRADUADOS**

- 5.1. Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão;
- 5.2. Fotocópia Autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- 5.3. Programas de disciplinas autenticadas pela instituição de origem(em caso de aproveitamento de disciplina).
- 5.4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5.5. Fotocópia do Registro Geral (RG) – Não serve Carteira de Habilitação;
- 5.6. Fotocópia do CPF;
- 5.7. Fotocópia do Título de Eleitor;
- 5.8. Fotocópia do Certificado de Reservista, se o candidato for sexo masculino;
- 5.9. Fotocópia do Comprovante de Residência;
- 5.10. 01 Foto 3x4
- 5.11. Por ocasião da solicitação para admissão de Graduados oriundos de IES estrangeiras, exigir-se-á do candidato:
  - 5.11.1. Histórico Escolar atualizado e autenticado pelo Consulado ou Embaixada brasileira no País de origem;
  - 5.11.2. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão autenticado pelo Consulado ou Embaixada brasileira no País de origem;
  - 5.11.3. Cópia autenticada do Passaporte;
  - 5.11.4. Certidão de antecedentes criminais fornecido por autoridades competente do País de origem;

**6. DA ADMISSÃO DE GRADUADOS:**

- 6.1. Poderá concorrer no processo de admissão de Graduados o interessado que tiver concluído o Curso de Graduação autorizado ou reconhecido pelo MEC.
- 6.2. Para concorrer à seleção, candidato à admissão como Graduado deverá, no período indicado no item 3, preencher o formulário específico fornecido pela Secretaria Acadêmica, ao qual deverá anexar documentação indicada no item 5.

6.3. Será critério de seleção a análise do Histórico Escolar, tendo preferência o aluno que tiver obtido as melhores notas.

6.4. Caso haja empate no total de pontos adquiridos nas notas, terá preferência o aluno mais idoso.

6.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com menor tempo de conclusão do Curso em que é graduado.

6.6. Dos candidatos à Admissão como Graduados portadores de diplomas obtidos em IES estrangeiras, exigir-se-á a documentação elencada no item 5.11 deste Edital.

6.7. Uma vez matriculado, caberá ao aluno adequar-se às normas da FAVILI, submetendo-se, quanto às disciplinas ofertadas, as orientações emanadas pela Direção Acadêmica.

## **7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A ADMISSÃO DE TRANSFERIDOS:**

7.1. Fotocópia Autenticada do Histórico Escolar completo e oficial emitido pela instituição de origem, com data atualizada;

7.2. Programas de disciplinas autenticadas pela instituição de origem (em caso de aproveitamento de disciplina).

7.3. Declaração de vínculo com a IES de origem;

7.4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.5. Fotocópia do Registro Geral (RG)– Não serve Carteira de Habilitação;

7.6. Fotocópia do CPF;

7.7. Fotocópia do Título de Eleitor;

7.8. Fotocópia do Certificado de Reservista, se o candidato for sexo masculino;

7.9. Fotocópia do Comprovante de Residência;

7.10. Fotocópia do Certificado de Ensino Médio ou equivalente;

7.11. Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

7.12. Requerimento específico preenchido, no qual seja indicada a incidência de FIES ou PROUNI;

7.13. 01 Foto 3x4

7.14. Por ocasião da solicitação para admissão de Transferidos oriundos de IES estrangeiras, exigir-se-á do candidato:

- 7.14.1. Histórico Escolar atualizado e autenticado pelo Consulado ou Embaixada brasileira no País de origem;
- 7.14.2. Declaração de vínculo com a IES de origem autenticada pelo Consulado ou Embaixada brasileira no País de origem;
- 7.11.3. Cópia autenticada do Passaporte;
- 7.11.4. Certidão de antecedentes criminais fornecido por autoridades competente do País de origem;

## **8. DA ADMISSÃO DE TRANSFERIDOS:**

- 8.1. Poderá concorrer no processo de admissão de Transferidos o aluno de outras IES que:
  - 8.1.1. Esteja regularmente matriculado em cursos autorizados ou reconhecido pelo MEC.
  - 8.1.2. Esteja regularmente matriculado no semestre de solicitação na IES de origem, excluídos o primeiro e último;
  - 8.1.3. Requeira admissão par ao mesmo Curso;
- 8.2. Para concorrer à seleção, candidato à admissão como Transferido de outra IES deverá, no período indicado no item 3, preencher o formulário específico fornecido pela Secretaria Acadêmica, ao qual deverá anexar documentação indicada no item 7.
- 8.3. Será critério de seleção a análise do Histórico Escolar, tendo preferência o aluno que tiver obtido as melhores notas.
- 8.4. Caso haja empate no total de pontos adquiridos nas notas, terá preferência o aluno mais idoso.
- 8.5. Dos candidatos à Admissão como Transferidos de IES estrangeiras, exigir-se-á a documentação elencada no item 7.14 deste Edital.
- 8.7. Uma vez matriculado, caberá ao aluno adequar-se às normas da FAVILI, submetendo-se, quanto às disciplinas ofertadas, as orientações emanadas pela Direção Acadêmica.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. A lista de classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos pontos totais obtidos pelos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 6.3 a 6.5, para Graduados e 8.3 e 8.4, para admissão de Transferidos.

9.2. Consideram-se “Classificados” os candidatos aprovados cuja classificação corresponda ao limite de vagas ofertadas conforme o item 1.1, observada rigorosamente a ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com os mencionados no item 9.1.

9.3. Serão considerados “Classificáveis” os candidatos aprovados a partir do limite de vagas ofertado no item 1.

9.4. Consideram-se “desclassificados” os candidatos que não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital para admissão de Graduados e Transferidos.

## **10. DAS MATRÍCULAS**

10.1. As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo para o ingresso de Graduados e Transferidos, no semestre de 2019.1, serão no Atendimento ao Aluno da FAVILI, do dia 2 a 11 de janeiro de 2019, no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 22h e aos sábados das 8h às 12h, com toda documentação exigida.

10.2. Superado o prazo de matrícula dos classificados, as vagas não preenchidas, pelo não comparecimento dos candidatos ou pelo não pagamento da parcela referente à matrícula, serão disponibilizadas para os candidatos classificáveis.

10.3. No caso de ampliação de vagas, os classificáveis serão chamados por meio de e-mail enviado pela Secretaria Acadêmica, respeitando a ordem de classificação.

10.4. Caso o candidato não responda, por meio de e-mail, até no máximo 24 horas do envio do e-mail pela Secretaria Acadêmica, a vaga será ofertada ao candidato subsequente.

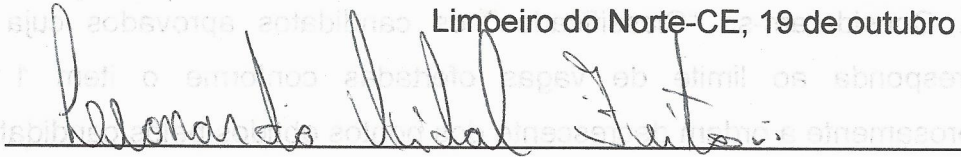
10.5. Contadas às 24 horas da comunicação, no caso de resposta afirmativa, o candidato terá dois dias uteis para realizar a sua matrícula, sob pena de perder a vaga para o candidato subsequente.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato à atualização do e-mail, não podendo ser a Secretaria Acadêmica ser responsabilizada por e-mails rejeitados pelo servidor ou direcionados ao spam.

## 11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica da FAVILI.

Limoeiro do Norte-CE, 19 de outubro de 2018.



**Leonardo Vidal Freitas – Diretor Financeiro**